Resolução nº : 8533/2000
Protocolo nº : 285290/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Conceder ao interessado 60 (sessenta) dias de suas férias, relativas ao exercício de 1998, para serem usufruídas no período de 26/09-24/11/2000, nos termos da Informação nº 263/00 da Diretoria de Recursos Humanos e dos Pareceres nºs 6099/00 e 15018/00, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES .

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS .

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA